



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), de forma presencial na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **3ª (terceira) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 2024.**

Participaram da reunião, o **Presidente Tiago Cordeiro Nogueira** e os Diretores:

Diretor de Administração e Finanças do Iperon - DAF - **Delner do Carmo Azevedo;**

Diretor de Previdência do Iperon - Diprev - **Elton Parente de Oliveira;**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon - Dtic - **Rudny Wallas Alves.**

Também esteve presente:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque;**

Assessor da Cooinvest - **Almério Rodrigues de Brito;**

Controladora Interna do Iperon - **Geralda Aparecida Teixeira;**

Analista em Previdência - Auditora - **Eliane Correia da Silva.**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Análise e deliberação sobre o Relatório de Atividades da Coordenadoria de Investimentos de 2023 - 3º quadrimestre - Processo SEI n. 0016.000725/2024-12;

Foi apresentado o Relatório de Atividades da Coordenadoria de Investimentos do 3º quadrimestre do exercício de 2023, sem a necessidade de deliberação.

2. Apreciação e deliberação a respeito das ações sugeridas pela sociedade e que poderão compor o plano de integridade – Processo SEI n. 0016.516117/2021-74;

Deliberação: As ações sugeridas pela sociedade foram aprovadas por unanimidade, com ajustes realizados pela Diretoria durante a reunião, e poderão integrar o plano de integridade.

3. Análise e deliberação sobre a doação de bens móveis - Processo SEI n. 0016.000810/2024-72;

Deliberação: Foi deliberado o encaminhamento ao Conselho de Administração do Iperon, conforme manifestação (id. 0046670897) constante no Processo SEI. 0016.000810/2024-72.

Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 10h55min (dez horas e cinquenta e cinco minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente do Iperon e Diretores presentes.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Delner do Carmo Azevedo
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon

Rudny Wallas Alves
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 21/03/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elton Parente de Oliveira, Diretor(a)**, em 21/03/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO, Presidente**, em 21/03/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rudny Wallas Alves, Diretor(a)**, em 21/03/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 21/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046908062** e o código CRC **FF6C9391**.